

DECRETO N.º 052/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O Excelentíssimo Senhor GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Estadual N.º 369/2015;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado ponto facultativo o dia 14 (segunda-feira) de novembro de 2016, nas repartições e órgãos da Prefeitura de Porto Esperidião/MT,

Art. 2.º - O Ponto Facultativo disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, bem como aquelas atividades pré-agendadas, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 11 de novembro de 2016.


GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal